



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

10 anos

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 121 • Número 193 • São Paulo, terça-feira, 11 de outubro de 2011

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 14.589,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

(Projeto de lei nº 835/11, do Deputado Vítor Sapienza – PPS e Orlando Bolçone - PSB)

Institui o "Dia do Agente Fiscal de Rendas"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faça saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do Agente Fiscal de Rendas" no Estado de São Paulo.

Parágrafo único - O "Dia do Agente Fiscal de Rendas" será comemorado em 21 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2011.
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de outubro de 2011.

Decretos

DECRETO Nº 57.410,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de Pedro de Toledo, necessário à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, para implantação de Programa Habitacional

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de interesse social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, imóvel com 191.000,00m² (cento e noventa e um mil metros quadrados), situado no Município de Pedro de Toledo, conforme consta do processo provisório CDHU-201.721/11 (código-542406), necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo, a saber: "imóvel situado à Estrada Municipal Pedro de Toledo, SP-222, (a 1.700m do cruzamento com a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, SP-055), Município de Pedro de Toledo, SP, medindo 200,00m de frente para a referida estrada; por 710,00m do lado esquerdo de quem olha para o terreno; por 160,00m + 690,00m do outro lado; tendo nos fundos a medida de 250,00m, encerrando uma superfície de 191.000,00m² (cento e noventa e um mil metros quadrados)".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 57.411,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Altera a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamen-

tária do Estado e à vista do disposto no Decreto nº 57.391, de 30 de setembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 54.106, de 12 de março de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso VII do artigo 5º:
"VII - Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia;" (NR)

II - os incisos X e XI do artigo 6º:
"X - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Alberto Brocchieri" de Bauri;

XI - Centro de Progressão Penitenciária "Dr. Eduardo de Oliveira Vianna" de Bauri;" (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Emanuel Fernandes
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2011.

DECRETO Nº 57.412,
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Catanduva, de um imóvel cadastrado no SGI sob nº 24.774, localizado na Rua Tietê, nº 1.800, naquele Município, contendo 25.105,00m² (vinte e cinco mil, cento e cinco metros quadrados) de terreno e 2.773,46m² (dois mil, setecentos e setenta e três metros quadrados) e quarenta e seis decímetros quadrados) de construções, conforme descrito e identificado nos autos do processo SET 11/80.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao funcionamento do Centro Social Urbano de Catanduva "Alice Cury Pachá".

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 2011
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 10 de outubro de 2011.

Atos do Governador

DECRETO DE 10-10-2011

Designando, com fundamento nos arts. 22 e 24 da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, Claudinei Donizeti Ceccato para integrar, como membro, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representante dos trabalhadores nas empresas prestadoras de serviços de energia no Estado, em vaga decorrente do término do mandato de José Manoel Teixeira.

DESPACHO DO GOVERNADOR,
DE 10-10-2011

No processo SS-151-11 (SGP-68.926-11), sobre autorização para o provimento de cargos mediante a abertura de concurso público: "Diante dos elementos de instrução do processo e da exposição de motivos apresentada pelo Secretário da Saúde, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias para a reposição automática de 3.252 cargos, do Quadro da Secretaria da Saúde, em vagas decorrentes de demissão, dispensa, exoneração, falecimento e aposentadoria, mediante a abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 7-10-2011

na resolução de 6-10-2011, designando, onde se lê: nos termos do art. 2º da Resolução CC-77-2011, os abaixo indicados para comporem o Grupo Gestor ... , leia se: nos termos do art. 2º da Resolução CC-77-2011, os abaixo indicados para comporem o Grupo Técnico ...

Apostila do Secretário, de 10-10-2011

No decreto publicado em 21-7-2011, em que é interessado o Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra - CPDCN, na parte referente aos abaixo indicados:

Flávia de Jesus Tanaka, RG 20.897.397-7, para declarar que o seu nome correto é Flávia de Jesus Costa; Ricardo Gabriel Gomes Pereira, RG 17.634.689-2, para declarar que o seu nome correto é Ricardo Gabriel Gomes Pedreira.

Despacho do Secretário, de 10-10-2011

No correio eletrônico SPDR, de 7-10-11, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, bem como do art. 1º do Dec. 55.249-2009, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convênios constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade":

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Braúna	Infraestrutura urbana	146.865,47
Cedral	Recapamento	149.988,68
Fernandópolis	Obras de pavimentação asfáltica e galerias pluviais em diversos bairros do município	350.000,00
Fernandópolis	Pavimentação asfáltica da Rua Eucaliptos do Jardim Araguaia	90.000,00
Floreal	Construção de Centro de Geração de Renda	150.000,00
Luiz Antônio	Infraestrutura urbana no Parque Alto do Mirante	200.000,00
Salto	Reforma de quadra esportiva no Centro Esportivo João Luis Guarda	148.140,00
Santo Antonio de Posse	Infraestrutura urbana	149.995,56
São João da Boa Vista	Pavimentação, guias e sarjetas	100.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

O Núcleo de Armazenamento e Depósito de Materiais e Equipamentos Inservíveis (Depósito Jaguaré) estará fechado no período de 13 a 21/10/2011, por motivo de readequação de seu espaço físico.

Extrato de Termo de Convênio

Processo FUSSESP nº 74148/2011

Parecer da AJG nº 717/2011

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Instituto Criança Cidadã - ICC

Objeto: Implementação do Projeto "Escola de Moda - Casa de Solidariedade II"

Valor do Convênio: R\$ 311.858,00 (trezentos e onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais), sendo R\$ 247.058,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta e oito reais) a serem repassados pelo FUSSESP ao ICC em 03 (três) parcelas, consoante cronograma de desembolso, R\$ 24.820,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais) a título de contrapartida do ICC mediante ações mensuráveis economicamente e relacionadas no Plano de Trabalho e R\$ 39.980,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta reais) correspondente a material de implantação, uniformes e materiais de comunicação visual, a serem adquiridos pelo FUSSESP.

Prazo de Vigência: da data da assinatura até 31/03/2012

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2011

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato do 2º Termo Aditivo

PROCESSO SEP 1893/2009

CONTRATO: 037/2009 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 05.468.417/0001-05

2º TERMO ADITIVO VISANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E DOS RECURSOS E A SUPLEMENTAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATO Nº 037/2009 - GS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, de 09 (nove) de Outubro de 2011 a 08 (oito) de Outubro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, adstrita a existência de recursos orçamentários, limitada a 24 (vinte e quatro) meses após o início da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente aditamento é de R\$ 193.956,96 (cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 48.489,24 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) referentes ao exercício de 2011 e R\$ 145.467,72 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao exercício de 2012, recursos estes consignados aos códigos: 29.01.09 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho 04.126.2909.5516.0000 - Informatização Processo Planejamento Orçamento Estado, Natureza de Despesa 33.9039.12 - Serviços Programas e aplicativos de Informática.

ASSINATURA: 07/10/2011

Extrato de Contrato

PROCESSO SPDR 0650/2011

CONTRATO 025/2011 - GS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONTRATADA: GB BARIRI SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 54.038.583/0001-79

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos, em caráter não eventual, destinados ao Polo Central de Serviços de Transportes, para uso no atendimento das requisições de usuários definidos, no âmbito de suas atividades técnico-administrativas, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra esse edital como Anexo III.

VIGÊNCIA: O prazo deste contrato é de 15 (quinze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATADA iniciar a prestação dos serviços em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS: O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 1.767.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil reais) sendo R\$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) referente ao corrente exercício, ficando os restantes R\$ 1.413.600,00 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil e seiscentos reais) referente ao exercício de 2012. Os recursos consignados nos códigos: 290109 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de Economia e Planejamento - Coordenadoria da Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 - Administração da SEP; Natureza da Despesa 339033-430 - Locação de Veículos.

ASSINATURA: 03/10/2011

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

PROCESSO: 0856/2011 - CONVÊNIO: 198/2011 - PARTICIPANTES: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL/UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ADAMANTINA - OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a de obras para construção de um Campo de Malha e Bocha, localizado na Alameda Santa Cruz, Quadra-D, no Bairro Jardim Alamandas, com área de construção de 532,11m², conforme projeto às fls. 19/37. - VALOR: O valor do presente Convênio é de 180.441,10 (cento e oitenta mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), dos quais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA. - RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências